



LEI Nº: 806 / 2021

“Dispõe sobre revisão geral anual com aplicação do índice no IPCA nos termos dos anexos I, II, III e IV desta Lei aplicando o índice nos anexos VII e IX da Lei Complementar 615 de 26 de fevereiro de 2010 e os anexos VI e X da Lei Complementar nº 616 de 26 de fevereiro de 2010”.

O Povo do Município de Canaã, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jose Ivanir Miranda Duarte, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos VII e IX da Lei complementar nº: 615 de 26 de fevereiro de 2010, com aplicação do índice do IPCA passarão a vigorar com a seguinte redação descrita no anexo I e II desta Lei, que passará a integrar a Lei Complementar nº: 615/2010, em virtude revisão, mantendo os demais anexos em sua integralidade.

Art. 2º - Os Anexos VI e X da Lei nº: 616 de 26 de fevereiro de 2010 com aplicação do índice do IPCA, passará a vigorar com a seguinte redação descrita no anexo III e IV desta Lei, que passará a integrar a Lei nº: 616/2010, mantendo os demais anexos em sua integralidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial os anexos I e II das Leis complementares nº: 797/2020 e o anexo I e II da Lei nº: 794/2020, mantendo os demais, registre e publique-se.

Canaã/MG, 11 de Março de 2021.

José Ivanir Miranda Duarte
Jose Ivanir Miranda Duarte
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ
Publicado no Quadro de Avisos em 11/03/21

Assinatura
Valdenir Henrique Rodrigues
Valdenir Henrique Rodrigues
Departamento Pessoal
3892-007.289.046-47